

4 - Cópia do CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;

- 5 - Cópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
6 - 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
7 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
8 - Comprovante de habilitação junto ao CREFITO
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Disciplinas: Bases de Métodos e Técnicas de Avaliação, Protese e Ortese, Gestão Em Saúde, Estágio Supervisionado Em Fisioterapia Em Saúde Coletiva, Imagenologia, Cinesioterapia
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG
1º LUGAR- BEATRIZ MENDES TOZIM - 469656657
(Processo nº 1827/2019-CM)

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
EDITAL Nº 113/2020-SDARH-RESULTADO FINAL
O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília, por meio da área de Recursos Humanos, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: Sociologia da Educação I, Sociologia da Educação II, junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, conforme segue:

CANDIDATOS HABILITADOS:
ÉRICA RIBEIRO MAGI RG: 3222298
EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (P.1) / DIDÁTICA (P.2) / ESCRITA (P.1) / MÉDIA PONDERADA
Dr. Marcelo Augusto Totti / 7,75 / 14,00 / 9,00 / 7,69
Dr. Mariana Moron Saes Braga / 7,75 / 15,00 / 8,50 / 7,81
Dr. Fábio Kazuo Ocada / 7,75 / 14,20 / 9,00 / 7,74
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,75 / 1º lugar
IVAN THOMAZ LEITE DE OLIVEIRA RG 486996256
EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (P.1) / DIDÁTICA (P.2) / ESCRITA (P.1) / MÉDIA PONDERADA
Dr. Marcelo Augusto Totti / 3,25 / 17,50 / 7,00 / 6,94
Dr. Mariana Moron Saes Braga / 3,25 / 17,50 / 7,00 / 7,06
Dr. Fábio Kazuo Ocada / 3,25 / 17,60 / 7,00 / 7,04
MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,01 / 2º lugar
CANDIDATOS AUSENTES:
ALEXANDRE LUCAS PIRES RG 337941968
WILDO PEREIRA BRASIL RG 16468959
Cabêrê recurso à Congregação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. (Processo nº 92/2020)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO 19/2019
EDITAL Nº 82/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ANÚNCIAÇÃO
O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Arquitetura e Urbanismo, sub-área de conhecimento: Paisagismo e no conjunto de disciplinas: "COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM URBANA: FUNDAMENTOS DE PROJETOS; PROJETO DE PAISAGISMO I; PROJETO DE PAISAGISMO II", junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (edital 112/2019), para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4 e 12 do edital de abertura de inscrições, munido de original e cópia de:
1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte;
2. Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
3. Título de eleitor e de documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Certidão de nascimento de filho (se houver);
6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;
7. CPF regularizado;
8. Comprovante de graduação em curso superior;
9. Certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretende lecionar ou título de Mestre;
10. Carteira nacional de habilitação (se houver);
11. 03 (três) fotos 3x4 recentes;
12. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
13. Atestado de antecedentes criminais;
14. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997;
15. Comprovante de endereço.
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
Classificação / Nome / RG
1º / RENATA CRISTINA FAUSTINO / 30.865.186-8
(Processo 2184/2019-FCT)
CONCURSO PÚBLICO 09/2019
EDITAL Nº 79/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ANÚNCIAÇÃO
O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Humanas, sub-área de conhecimento: Educação - Fundamentos da Educação e no conjunto de disciplinas: "HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I; HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II", junto ao Departamento de Educação (edital 102/2019), para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4 e 12 do edital de abertura de inscrições, munido de original e cópia de:
1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte;
2. Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
3. Título de eleitor e de documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Certidão de nascimento de filho (se houver);
6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;
7. CPF regularizado;
8. Comprovante de graduação em curso superior;
9. Certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretende lecionar ou título de Mestre;
10. Carteira nacional de habilitação (se houver);
11. 03 (três) fotos 3x4 recentes;
12. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
13. Atestado de antecedentes criminais;
14. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997;
15. Comprovante de endereço.
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
Classificação / Nome / RG
1º / TÁIS ALVINO DA SILVA / 2093966 RN
(Processo 2204/2019-FCT)
CONCURSO PÚBLICO 17/2019
EDITAL Nº 81/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ANÚNCIAÇÃO
O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, sub-área de conhecimento: Ciência da Computação e no conjunto de disciplinas: "ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO I; ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO II; INTERFACE HOMEM-MÁQUINA; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO II; PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS I; PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS II", junto ao Departamento de Matemática e Computação (edital 110/2019), para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4 e 12 do edital de abertura de inscrições, munido de original e cópia de:

1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte;
2. Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
3. Título de eleitor e de documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Certidão de nascimento de filho (se houver);
6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;
7. CPF regularizado;
8. Comprovante de graduação em curso superior;
9. Certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretende lecionar ou título de Mestre;
10. Carteira nacional de habilitação (se houver);
11. 03 (três) fotos 3x4 recentes;
12. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
13. Atestado de antecedentes criminais;
14. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997;
15. Comprovante de endereço.
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
Classificação / Nome / RG
1º / RICARDO RIBEIRO SECO / 27.913.925-1
(Processo 2199/2019-FCT)
CONCURSO PÚBLICO 07/2019
EDITAL Nº 80/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ANÚNCIAÇÃO
O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: OUTROS (CNPq), sub-área de conhecimento: Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica e no conjunto de disciplinas: "PARCELAMENTO DO SOLO; PROJETO GEOMÉTRICO DE OBRAS VIÁRIAS", junto ao Departamento de Cartografia (edital 100/2019), para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4 e 12 do edital de abertura de inscrições, munido de original e cópia de:
1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte;
2. Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
3. Título de eleitor e de documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Certidão de nascimento de filho (se houver);
6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;
7. CPF regularizado;
8. Comprovante de graduação em curso superior;
9. Certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretende lecionar ou título de Mestre;
10. Carteira nacional de habilitação (se houver);
11. 03 (três) fotos 3x4 recentes;
12. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
13. Atestado de antecedentes criminais;
14. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997;
15. Comprovante de endereço.
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
Classificação / Nome / RG
1º / RENATA CRISTINA FAUSTINO / 30.865.186-8
(Processo 2184/2019-FCT)
CONCURSO PÚBLICO 09/2019
EDITAL Nº 79/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ANÚNCIAÇÃO
O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Humanas, sub-área de conhecimento: Educação - Fundamentos da Educação e no conjunto de disciplinas: "HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I; HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II", junto ao Departamento de Educação (edital 102/2019), para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4 e 12 do edital de abertura de inscrições, munido de original e cópia de:
1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte;
2. Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
3. Título de eleitor e de documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Certidão de nascimento de filho (se houver);
6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;
7. CPF regularizado;
8. Comprovante de graduação em curso superior;
9. Certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretende lecionar ou título de Mestre;
10. Carteira nacional de habilitação (se houver);
11. 03 (três) fotos 3x4 recentes;
12. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
13. Atestado de antecedentes criminais;
14. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997;
15. Comprovante de endereço.
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
Classificação / Nome / RG
1º / PATRÍCIA LAKCHMI LEITE MERZIG GONÇALVES DE OLIVEIRA / 5.864.089-1
(Processo 2193/2019-FCT)
CONCURSO PÚBLICO 12/2019
DESPACHO 53/2020 - HOMOLOGAÇÃO
O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, HOMOLOGA ad-referendum da

Congregação, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Humanas, sub-área de conhecimento: "Educação: Planejamento e Avaliação Educacional" e no conjunto das disciplinas: "AVALIAÇÃO DE SISTEMAS EDUCATIVOS; SUPERVISÃO EDUCACIONAL: TEORIA E PRÁTICAS", junto ao Departamento de Educação (edital 106/2019), realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020. (Processo 2191/2019-FCT).

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Biociências

EDITAL Nº 069/2020-SDARH - Resultado e Classificação
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia, no conjunto de disciplinas: "Biologia Celular", "Histologia", "Histologia Funcional de Sistema e Rejuvenescimento e "Emvelhecimento e Morte Celular", objeto do Edital nº 03/2020-SDARH/IB/CR, realizado no período de 04 a 06/03/2020, na seguinte conformidade:
CANDIDATOS APROVADOS
NOME - RG - Média Final - Classificação
- ROGILENE AP. PRADO DE SOUZA - 17.766.648-1 - 7,81
-Aprovada
Nota Prova de Títulos (peso 1) - Nota Prova Escrita (Peso 1) - Nota Prova Didática (peso 2) - Média
- Prof. Dr. Diogo C. Cabral de Mello: 7,97 - 8,75 - 8,0 - 8,18
- Prof. Dr.ª Maria Izabel Souza Camargo: 7,97 - 8,5 - 7,3 = 7,77
- Prof. Dr. Adriano Polican Cien: 7,97 - 9,0 - 6,5 = 7,49
CANDIDATOS REPROVADOS:
NOME - RG - MÉDIA FINAL
Rafael Splendore de Borba - 42.882.394-4 - 5,76
Nota Prova Didática (peso 1) - Nota Prova Escrita (Peso 1) - Nota Prova Didática (peso 2) - Média
- Prof. Dr. Diogo C. Cabral de Mello: 2,1 - 6,75 - 6,5 = 5,46
- Prof. Dr.ª Maria Izabel Souza Camargo: 2,1 - 6,5 - 7,3 = 5,8
- Prof. Dr. Adriano Polican Cien: 2,1 - 7,0 - 7,5 = 6,02
Pâmela Decio Horst - 30.527.161-1 - 5,41
Nota Prova de Títulos (peso 1) - Nota Prova Escrita (Peso 1) - Nota Prova Didática (peso 2) - Média
- Prof. Dr. Diogo C. Cabral de Mello: 2,02 - 5,25 - 7,5 = 5,57
- Prof. Dr.ª Maria Izabel Souza Camargo: 2,02 - 5,5 - 7,1 = 5,43
- Prof. Dr. Adriano Polican Cien: 2,02 - 5,0 - 7,0 = 5,25
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)
Ordem de Inscrição - RG
1 - 41.581.956-8
4 - 47.881.596-6

Cabêrê recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo 112/2019-IB/CR).
EDITAL Nº 070/2020-SDARH - Resultado e Classificação
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ecologia, no conjunto de disciplinas: "Ecologia Humana", "Legislação Ambiental", "Legislação Ambiental, Ética e Bioética", "Seminários Gerais", objeto do Edital nº 134/2019-SDARH/IB/CR, realizado no período de 09 e 10/03/2020, na seguinte conformidade:
CANDIDATOS APROVADOS
NOME - RG - Média Final - Classificação
- JOSÉ EDUARDO VIGLIO - 28.263.297 - 8,66 - 1º
Nota Prova de Títulos (peso 1) - Nota Prova Escrita (Peso 1) - Nota Prova Didática (peso 2) - Média
- Prof. Dr.ª Maria Inez Pagani: 9,8 - 8,0 - 8,0 = 8,45
- Prof. Dr. Milton Cezar Ribeiro: 9,8 - 9,0 - 8,5 = 8,95
- Prof. Dr.ª Marina Corrêa Côrtes: 9,8 - 8,5 - 8,0 = 8,58
- SILVIA REGINA GOBBO - 11.505.542 - 8,45 - 2º
Nota Prova de Títulos (peso 1) - Nota Prova Escrita (Peso 1) - Nota Prova Didática (peso 2) - Média
- Prof. Dr.ª Maria Inez Pagani: 9,8 - 9,0 - 8,0 = 8,7
- Prof. Dr. Milton Cezar Ribeiro: 9,8 - 8,0 - 7,5 = 8,45
- LÍGIA AMOROSO GALBATTI - 44.952.856-7 - 7,05 - 3º
Nota Prova de Títulos (peso 1) - Nota Prova Escrita (Peso 1) - Nota Prova Didática (peso 2) - Média
- Prof. Dr.ª Maria Inez Pagani: 3,7 - 7,0 - 9,0 = 7,18
- Prof. Dr. Milton Cezar Ribeiro: 3,7 - 7,0 - 8,0 = 6,68
- Prof. Dr.ª Marina Corrêa Côrtes: 3,7 - 7,5 - 9,0 = 7,3
CANDIDATOS REPROVADOS:
NOME - RG - MÉDIA FINAL
Mayra Cristina Prado de Moraes - 43.906.788-1 - 6,20
Nota Prova de Títulos (peso 1) - Nota Prova Escrita (Peso 1) - Nota Prova Didática (peso 2) - Média
- Prof. Dr.ª Maria Inez Pagani: 7,3 - 5,0 - 6,0 = 6,08
- Prof. Dr. Milton Cezar Ribeiro: 7,3 - 5,5 - 6,5 = 6,45
- Prof. Dr.ª Marina Corrêa Côrtes: 7,3 - 5,0 - 6,0 = 6,08
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)
Ordem de inscrição - RG
1 - 43.473.742-2

Cabêrê recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Processo 1143/2019-IB/CR).

EDITAL Nº 71/2020-IB/SDARH - CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro - UNESP CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto para o 1º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Avenida 24-A, 1515 - Bela Vista, Rio Claro - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos. O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
DEPARTAMENTO - NAS DISCIPLINAS - CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - PROC - IB/CR/C
Bioquímica e Microbiologia - "Bioquímica" e "Química Geral e Inorgânica" - 1º lugar: JULIANA CATARINA BRUNO - RG 32.035.733-8 - 1130/2019.
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
EDITAL Nº 99/2020 - RESULTADO FINAL
A Diretoria do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Matemática, sub-áreas Análise, Álgebra, Geometria e Topologia, Matemática Aplicada e Física Matemática, no conjunto de disciplinas: "Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e

Integral IV e Cálculo II", junto ao Departamento de Matemática, objeto do edital 246/2019-SDARH/IGCE/CR, realizado nos dias 09 e 10.03.2020, conforme segue:

CANDIDATOS APROVADOS:
NOME: VINÍCIUS LOURENÇO DA ROCHA - RG 48.309.949-
1 - Média Final 8,07 - Classificação 1º
Examinador - Títulos (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média
Prof. Dra. Carina Alves Severo: 4,0 / 9,3 / 9,6 / 8,13
Prof. Dr. Jamil Viana Pereira: 4,0 / 8,6 / 9,3 / 7,80
Prof. Dr. João Peres Vieira: 4,0 / 9,3 / 9,9 / 8,28
NOME: CESAR AUGUSTO E. DAS NEVES CARDOSO - RG 41.388.953-1 - Média Final 8,05 - Classificação 2º
Examinador - Títulos (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média
Prof. Dra. Carina Alves Severo: 8,0 / 9,3 / 7,6 / 8,13
Prof. Dr. Jamil Viana Pereira: 8,0 / 8,7 / 7,6 / 7,98
Prof. Dr. João Peres Vieira: 8,0 / 9,3 / 7,4 / 8,03
Os candidatos João Paulo Cerri e Vinícius Francisco Wasques não compareceram para o início do concurso.
Do resultado acima, cabêrê recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente edital.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Instituto de Ciência e Tecnologia

Edital 06/2019-DT/STA-ICT/CSJC
Tornando público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para obtenção do Título de LIVRE-DOCENTE em PROTESE DENTÁRIA, junto ao Departamento de MATERIAIS ODONTOLÓGICAS E PROTESE, realizado nos dias 09 e 10/03/2020, pelo candidato único Professor Assistente Doutor GUILHERME DE SIQUEIRA FERREIRA ANZALONI SAAVEDRA - RG. 28.334.122-1-SSP/SP, que obteve aprovação com a média final 10,0.
Do resultado acima cabêrê recurso à Congregação no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da presente publicação.

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes

Campus São Paulo
Instituto de Artes
EDITAL Nº 67/2020 - Homologação de resultado final de Concurso Público de Professor Substituto, em caráter emergencial.

O Vice-Diretor em exercício da Direção do Instituto de Artes, em deliberação ad-referendum de 11/03/2020, HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Música no conjunto de disciplinas: "Piano I à VIII, Instrumento Complementar - Piano I a IV", junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, realizado nos dias 27 e 28/02/2020, conforme Edital nº 56/2020 - Resultado e Classificação final. (Processo nº 68319 - I/ASP).

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO
EDITAL Nº 26/2020-CERe - STAAD - Câmpus Experimental De Registro

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP de 04/12/2019, publicado no DOE de 05/12/2019, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas de Recursos Pesquisos e Engenharia de Pesca, sub-área de conhecimento de Engenharia de Pesca e no conjunto de disciplinas: "Elaboração e Avaliação de Projetos Pesqueiros e Aqüícolas", "Economia", "Extensão Pesqueira" e "Gestão Empresarial e Marketing", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia de Pesca do Câmpus Experimental de Registro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

- 1. DA RENÚNCIAÇÃO:
1.1 O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
OBS.: a) Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
b) Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, por meio de depósito/transfêrencia bancária efetuado no Banco do Brasil, agência 043, C/C 130.992-2 Conto Movimento Recibto, no período de 13/03/2020 a 02/04/2020, no horário das 7h00 às 18h00.
2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de MESTRE. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.
3.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção de Comunicações do Câmpus Experimental de Registro;
4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo,

número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruíndo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais);

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todos os demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigida para a Seção de Comunicação no endereço: Avenida Nelson Brihi Badur, nº 430, Vila Tupi, Registro/SP, no horário de atendimento (08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30), ou enviado pelos Correios, via SEDEX, sendo considerada a data do postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Elaboração e Avaliação de Projetos Pesqueiros e Aquícolas", "Economia", "Extensão Pesqueira" e "Gestão Empresarial e Marketing", Edital nº 26/2020-CERe. Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Endereço: Avenida Nelson Brihi Badur nº 430, Vila Tupi, Registro/SP

CEP 11.900-000

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quando à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhadas à Área de Recursos Humanos - ARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições, no dia 17/03/2020, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Rêdo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, dividindo o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: r.registro@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de 05 (cinco) dias úteis.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será formada pela Coordenação de Curso, e constituída por ato inicial do Conselho Diretor, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro do Conselho Diretor;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Coordenador Executivo, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Coordenador Executivo, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Coordenador Executivo, poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha

conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção/Área de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho de Curso, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Conselho Diretor, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases previstas, observados os critérios objetivos de pontuação previstos na Portaria da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pelo Conselho Diretor e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a pontuação do candidato ficará prejudicada.

9.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

9.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

9.3.1. PROVA ESCRITA – será dissertativa, com duração de 02 (dois) horas, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado publicamente, na hora da prova escrita pela Comissão Examinadora, a partir dos pontos constantes no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital.

9.3.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (PESO 1):

1 – domínio e precisão do conhecimento na área objeto do concurso – até 2,5 pontos;

2 – coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio – até 2,5 pontos;

3 – forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de coesão linguística, coesão e coerência – até 2,5 pontos;

4 – Aderência no tema sorteado – até 2,5 pontos.

9.3.2. PROVA DIDÁTICA – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

9.3.2.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PESO 1):

1 – planejamento e organização da aula - até 2,00 pontos;

2 – clareza expositiva - até 2,00 pontos;

3 – domínio teórico e conceitual do tema - até 2,00 pontos;

4 – profundidade na abordagem do tema - até 2,00 pontos;

5 – adequação da bibliografia - até 2,00 pontos

9.3.2.2. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca de cada minuto excedente ou faltante subtrairá do candidato 0,5 pontos na nota final.

9.3.3. PROVA DE TÍTULOS – análise curricular – julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

Análise Curricular – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 2):

1 – ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO – PONTUAÇÃO ATÉ 1,50:

1.1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar) – 10;

1.2. Atividades de pesquisas (iniciativa científica) financiadas por órgãos oficiais (PET, PIBIC, CNPq, FAPESP, etc.) – 15;

1.3. Atividades de pesquisas (iniciativa científica) sem financiamento oficial – 5;

1.4. Membro de colegiado universitário – 5;

1.5. Participação em projetos universitários – 5;

1.6. Estágios extracurriculares – 15;

1.7. Cursos frequentados – 10;

1.8. Congressos, Simpósios, Seminários frequentados – 10;

1.9. Monitorias – 10;

1.10. - Prêmios, distinções – 10;

1.11. - Outras Atividades (línguas estrangeiras, etc) – 5;

2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ 2,00:

2.1. Aprovado e classificado em concurso público ou privado – 25;

2.2. Especialização / Residência - na área – 30 - fora da área – 15;

2.3. Aperfeiçoamento/Atualização/longa duração - na área – 15 - fora da área – 10;

2.4. Cursos de curta duração frequentados – 10;

2.5. Outras atividades profissionais/eventos/jornadas etc. – 10;

3 – PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA – PONTUAÇÃO ATÉ 1,50:

3.1. Mestrado - na área – 30 - fora da área – 10;

3.2. Doutorado - na área + sanduíche – 40 - na área – 30 - fora da área – 20;

4 – ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ – 1,00:

4.1. Aulas em Graduação - na área – 30 - fora da área - 10;

4.2. Aulas em Pós-Graduação - stricto sensu – 40 - lato sensu – 20;

4.3. Cursos Ministrados – 15;

4.4. Orientação/Orientamento de trabalhos: TCC Graduação – 5; Iniciação científica – 5; TCC Especialização – 5; Mestrado – 15;

4.5. Participação em Bancas Examinadoras: Qualificação/TCC – 5; Mestrado – 10; Doutorado – 15; Processo Seletivo/Livre-docência – 20; Congressos/Mesas/Outras Comissões – 5;

4.6. Exercício no magistério superior – 10;

5 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ 2,50:

5.1. Apresentações de trabalhos em eventos: Nacional – 5; Internacional – 10;

5.2. Publicação de resumos em anais ou periódicos: Nacional – 10; Internacional – 20;

5.3. Trabalhos completos publicados ou aceitos – 50;

5.4. Livros editados – 30;

5.5. Capítulos de livros – 20;

5.6. Manuais editados – 10;

5.7. Outros publicações (CD-ROM/Vídeos/entrevista, etc) – 10;

5.8. Capitação de recursos/bolsas – 40;

5.9. Prêmios em trabalhos apresentados e/ou publicados – 10;

5.10. Patentes – 40;

6 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – PONTUAÇÃO ATÉ 0,50:

6.1. Responsável por disciplinas/estágios: De graduação – 10; De pós-graduação – 20;

6.2. Coordenação de cursos de Graduação – 40;

6.3. Coordenação de cursos Stricto Sensu – 40;

6.4. Coordenação de cursos Lato Sensu – 15;

6.5. Participação em comissões – 10;

6.6. Partes/Assessorias – 10;

6.7. Chefias – 10;

6.8. Outras atividades administrativas – 5;

7 – ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS – PONTUAÇÃO ATÉ 1,0:

7.1. Organização de eventos – 15;

7.2. Coordenação de projetos de Extensão – 20;

7.3. Participação em projeto de extensão – 10;

7.4. Participação em Projeto de Pesquisa – 10;

7.5. Atividade Cultural – 15.

9.3.3.1. - ao candidato que obter maior número de pontos em cada item de cada atividade será atribuída à pontuação máxima do item, os demais candidatos receberão pontuação proporcional, obtidas com a aplicação da "regra de três" simples.

9.3.3.2. A nota na análise curricular será a somatória da pontuação do valor relativo das atividades pontuadas (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. O ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- melhor média na Prova Escrita;

- melhor pontuação na Prova de Títulos;

- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Conselho Diretor, nos seguintes hipóteses:

1 - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspenderá o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será contado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo curricular.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Área de Comunicações.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quieto com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - O Conselho Diretor, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetido, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br/>, referente ao presente concurso.

13.8. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que

será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro do Conselho Diretor, ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo nº 294/2019-CERe)

Registro, 11 de março de 2020.

José Theodoro da Rosa Neto

Supervisor Técnico Substituto

Seção Técnica de Apoio Administrativo

Anexo I - PROGRAMA DO CONCURSO

1 - Teoria econômica da pesca sustentável;

2 - Princípios da economia dinâmica bioeconômica;

3 - Teoria econômica da aquicultura;

4 - Estratégias de marketing aplicadas na pesca e aquicultura;